

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR O TRÁFEGO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS
CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍO-
DO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA
DA CONVENÇÃO DE PARLTERMO
(CPI – TÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL)

Requerimento nº , de 2012.
(Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer realização de audiência pública com os responsáveis pelos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas dos estados do Amapá, Amazonas, Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência sejam convidados os responsáveis pelos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas dos Estados de: Amapá, Amazonas, Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro para em Audiência Pública exporem suas experiências e desempenho no tratamento com o tráfico de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

A realidade de cada região do país é completamente diversa e os depoimentos dos responsáveis por cada Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de regiões diferentes irá proporcionar à esta CPI as diferentes formas de atuação e desempenho de cada Estado e os problemas enfrentados para o desenvolvimento de suas atividades.

A audiência proporcionará aos membros desta Comissão em ter uma visão global

de como o assunto é tratado.

Diante do exposto, conclamamos os nobre pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, de abril de 2012.

Deputado Arnaldo Jordy.
PPS/PA